



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia **Estado de Mato Grosso do Sul.**

Ofício n.º: 269/2020 RH

Cassilândia-MS, 08 de outubro de 2020

À Ilustre Senhora
MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Ilustre Senhora,

Em resposta ao requerimento n° 1294/2020, protocolado por Vossa Senhoria, venho, por meio deste, comunicar-lhe acerca do parecer jurídico n° 186/2020 e da decisão homologada pelo Prefeito Municipal, anexos, indeferindo o pedido retro, bem como revogando a licença para acompanhamento de cônjuge outrora concedida.

Diante disso, Vossa Senhoria fica cientificada acerca da necessidade de retorno às suas atividades neste Município, devendo se reapresentar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 93 do Estatuto dos Servidores Municipais de Cassilândia – MS.

Destaque-se, ainda, que é direito da servidora recorrer ao Poder Judiciário para requerer o que entender de Direito.

Atenciosamente,


Roseliza S. O. Gomes
Dir. Recursos Humanos
Port. 09/13



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

240

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



834/20 de 08 de outubro de 2020.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO decisão homologada, nos termos do Parecer Jurídico nº 186/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 156/2019 de 07/03/2019, que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge à servidora **Mara Nilza da Silva Adriano**, matrícula 247, Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º - Notificar a servidora **Mara Nilza da Silva Adriano** para se reapresentar ao Município de Cassilândia, no prazo de 30 (trinta) dias, para retomar suas atividades.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

240

Fls. Nº

07

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 830/2020, de 06 de Outubro de 2020.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MONISE FREITAS QUADRADO OVIDIO**, como Fiscal dos CONTRATOS Nº 107/2020, CONTRATO Nº 108/2020, CONTRATO Nº 109/2020, CONTRATO Nº 110/2020, CONTRATO Nº 111/2020 vinculados ao Pregão Presencial nº 094/2020, celebrado com as empresas: BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, W S QUEIROZ INFORMATICA-ME, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA, F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME, INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 830/2020... continuação da fl. 07 – Lv. 240.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 094/2020.
Vigência de 29/09/2020 até 31/12/2020.
CONTRATO Nº 107/2020, CONTRATO Nº 108/2020, CONTRATO Nº 109/2020,
CONTRATO Nº 110/2020, CONTRATO Nº 111/2020.
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de Outubro de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

240

Fls. Nº

05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 829/2020, de 06 de Outubro de 2020.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALEX MIGUEL SANTOS, como Fiscal do CONTRATO Nº 106/2020, vinculado ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020, celebrado com a empresa: LEIDIANE RODRIGUES BARBOSA-ME. O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", marca SCANIA, ano 1994, Modelo 1995 e chassi nº 9BSKC4X2BR3463723 de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra do motorista para o transporte de pacientes em tratamento de saúde.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 829/2020... continuação da fl. 05 – Lv. 240.

Dados Complementares:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020.

Vigência de 24/09/2020 até 31/12/2020.

CONTRATO Nº 106/2020.

Ordenador de Despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de Outubro de 2020.

DAVID FERRÉIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 828/2020, de 06 de Outubro de 2020.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 095/2020, celebrado com a empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº

04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 828/2020... continuação da fl. 03 – Lv. 240.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 095/2020.
Vigência de 30/09/2020 até 30/09/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de Outubro de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 827/2020, de 06 de Outubro de 2020.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADEMIR GOMES DA SILVA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 093/2020, celebrado com a empresa: DOUGLAS P. DA SILVA. Ata de registro de preços e termo de compromisso de locação de 400 (quatrocentas) caçambas, para prestação de serviços contínuos de coleta e descarte de resíduos sólidos, a serem utilizados para depósito de lixo rural e de limpeza pública em locais estratégicos, com fornecimento da mão de obra e demais despesas, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

240

Fls. Nº

02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

827/2020... continuação da fl. 01 – Lv. 240.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 093/2020.
Vigência de 29/09/2020 até 29/09/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020.
Ordenador de Despesas – ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de Outubro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 826/2020, de 06 de Outubro de 2020.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DOROTI GARCIA DE FREITAS**, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 092/2020, celebrado com a empresa: **TIMÓTEO DE MIRANDA E CIA LTDA**. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para aquisição futura da prestação de serviços de hotelaria, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº

100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 826/2020... continuação da fl. 99 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 092/2020.
Vigência de 25/09/2020 até 25/09/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020.
Ordenador de Despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de Outubro de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

823/20 de 05 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Creusnita Gomes da Mata e Rosa	54	30/09/2018	29/09/2019	05/10/2020	19/10/2020
Thaísa de Oliveira Castro	1950	04/06/2018	03/06/2019	01/10/2020	20/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

822/20 de 05 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana Lima dos Santos	1614	05/05/2019	04/05/2020	21/09/2020	30/09/2020
Delvair Rosa da Silva	1564	19/11/2018	18/11/2019	05/10/2020	19/10/2020
Fabiana de Pieri	1431	26/06/2019	25/06/2020	01/10/2020	10/10/2020
Ilem Madalena de Lima Souza	1563	19/11/2017	18/11/2018	01/10/2020	24/10/2020
João de Matos	965	01/11/2018	31/10/2019	01/10/2020	30/10/2020
Juscelino Aparecido Adriano	1549	13/09/2019	12/09/2020	01/10/2020	30/10/2020
Maria Aparecida da Silva	2520	02/09/2019	01/09/2020	28/09/2020	27/10/2020
Maria Aparecida Pereira	2082	21/03/2019	20/03/2020	28/09/2020	27/10/2020
Noé Adão de Moura	45	21/05/2019	20/05/2020	01/10/2020	15/10/2020
Raiane Nunes dos Santos	2551	18/09/2019	17/09/2020	21/09/2020	05/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
transcrita no livro de atas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 821/20 de 05 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1860	Anderson Henrique Alves Silva	07	29/09/2020	05/10/2020
363	Claudia Tomaz de Oliveira Paula	08	29/09/2020	06/10/2020
2678	Creonildo Mariano de Freitas	07	29/09/2020	05/10/2020
2267	Homero Vieira de Souza Junior	09	29/09/2020	07/10/2020
1534	Idelurdes Narcizo de Freitas	07	29/09/2020	05/10/2020
02	Izabel Deuslan R. de Melo	10	16/09/2020	25/09/2020
2504	Marcus Vinicius Camargo Santos	14	22/09/2020	05/10/2020
1712	Maria Cristina da Silva	09	05/10/2020	13/10/2020
1540	Nilma Gomes Pereira	07	21/09/2020	27/09/2020
1540	Nilma Gomes Pereira	07	29/09/2020	05/10/2020
1856	Pedro M. Rodrigues	10	18/09/2020	27/09/2020
1529	Simar Dias da Silva Batista	08	28/09/2020	05/10/2020
2526	Stefanie Bazilio Ribeiro	07	30/09/2020	06/10/2020
1037	Valdir Tiago de Moura	07	02/10/2020	08/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1554

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)